

DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 71 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de *R\$ 2.259,00* (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Invest. A Atenção Básica de saúde	2.259,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		2.259,00

- **Art. 2º** Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de *R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais)*, da seguinte dotação Superávit Financeiro.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal